



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA COPIADORA PARA O SETOR DE MULTAS E PROCESSAMENTO.

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) ou pessoa(s) física(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas no Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição seqüenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de uma maquina copiadora com o volume para 10.000 copias mês, incluindo toner para o setor de multas e processamento.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente solicitação se faz necessária a execução dos os serviços de locação de uma maquina copiadora com o volume para 10.000 copias mês, incluindo toner para o setor de multas e processamento, pois estes setores tem um volume muito grande de copias e impressão, que é de essencial importância para os desenvolvimentos dos trabalhos.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtde	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço unitário/mês	Preço Total
01	10.000	06/mês	Locação de uma maquina copiadora com o volume para 10.000 copias mês, incluindo toner para o setor de multas e processamento do DMTRANS.	0,05	500,00	3.000,00
			TOTAL			3.000,00

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços serão executados imediato após o recebimento da ordem de serviços.

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

1

615131
03

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em **R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)**, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

7 – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor competente designado pela administração do DMTRANS.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará por 12(dose) meses e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em cheque nominativo, depósito bancário ou transferência c/c, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

9.2-Os recursos serão oriundos correrão por conta da dotação orçamentária na classificação. Unidade 13 Sub. Unidade 02, Projeto de Atividade: 2067. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Transito - Elemento de Despesas: 33.90.39-Outros serviços terceiros pessoa jurídica- Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Entregar o equipamento em perfeita condição de uso, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração do DMTRANS:

10.2- Manutenção e substituição de toner será por conta da Contratada.

10.3 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

10.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.5 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

Proc. Nº	6151/11
Folha Nº	04
	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



10.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

10.6- Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Serviço” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

11.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

11.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

11.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Departamento Municipal de Transito e Transporte, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Timon (MA), 21 de Junho de 2021.

Maria Lidia de Araújo Nascimento
Assessora Especial
Portaria: 0699/2021-GP

Aprovo o Termo de Referencia

Ronaldo Gonçalves Júlio
Diretor DMTRANS
Timon-MA
Pprt.: 0817/2021-GP

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

Proc Nº	615131	3
Folha Nº	05	
Assinatura		